



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO DO CONTRATO:

Realização dos serviços na área da saúde ocupacional, conforme a legislação regulamentadora vigente e atualizada para todos os laudos fornecidos, e deverá conter: Registro fotográfico dos ambientes, Mensuração de todos os posto de trabalho, registro quantitativos dos dados coletados, elaboração do Laudo Ergonômico da Câmara Municipal de Timbó, plano de ação e Orientação para adequação ao atendimento da Norma Regulamentadora – NR17, com levantamento, análise e recomendação dos fatores: Biomecânicos; Mobiliário; Equipamentos; Organizacionais; Psicossociais / Cognitivos. LTCAT – Laudo técnico de condições ambientais do trabalho – INSS, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 01, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7, PPP – Perfil Profissional Previdenciário. Realizar as medições e coleta de dados em horário de expediente da Câmara, mediante agendamento prévio. A entrega dos laudos: De forma impressa, encadernada e também encaminhada em arquivo (pdf), por e-mail, assinado pelo responsável/técnico legal da Empresa. Deverá constar também proposta para a realização de exames ocupacionais (demissionais ou admissionais), se não estiver incluso na proposta deverá ser detalhado o valor. Também há necessidade da indicação de profissionais e locais para realização dos exames. Entregar laudos com as orientações cabíveis. Também deverá ser feita orientação para o envio de informações ao e-social para o servidor da Câmara responsável por elas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Timbó possui em seu quadro 12 servidores, necessitando realizar os laudos de medicina do trabalho. Os laudos de saúde ocupacional são documentos técnicos elaborados por profissionais da área com o objetivo de avaliar as condições de saúde dos trabalhadores em relação ao ambiente de trabalho. Além disso, sempre que houver a nomeação ou a exoneração de servidores, é necessário a realização de exames admissionais e demissionais. Daí a necessidade de contratar uma empresa especializada, que possuas em seus quadros médicos e técnicos aptos a para realizar exames admissionais e demissionais, bem como os laudos de medicina do trabalho.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Razão da Escolha da Contratada: A Câmara procedeu com a publicação do aviso do Aviso de Contratação no site oficial, procedeu devidas consultas de preços no portal do governo federal, realizou consultas com outros órgãos públicos (Câmaras) em consultas no Portal da Transparência e também solicitou orçamentos com empresas de Timbó. A Empresa Joacir Ocher apresentou o menor preço global – para todos os laudos, presta serviços que atendem as necessidades, com profissionais, local acessível, próximo e presta serviços com qualidade necessária.



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O preço ofertado está dentro do que é praticado no mercado

CONTRATADO:

JOACIR OCHNER - ME, inscrito no CPNJ sob nº 24.599.561/0001-17, com sede na Rua Nicarágua, nº 250, Bairro Das Nações, Timbó (SC), CEP: 89.120-000.

VALOR:

O valor estimado do contrato é de R\$ 1.601,94 (um mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Timbó (SC), 18 de Abril de 2024

Edson José Bona
Presidente